

**PARQUE OZIEL, 10 ANOS DE LUTA: UMA ANÁLISE DOS CONFLITOS DE  
DESIGUALDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE\***

**OZIEL PARK, 10 YEARS OF STRUGGLE: AN ANALYSIS OF THE SOCIAL  
CONFLICTS AND ENVIRONMENT**

**José Fernando Vidal de Souza**

**RESUMO**

O presente texto visa examinar uma ocupação ilegal ocorrida na cidade de Campinas, em 1997, considerada a maior ocupação de terra em região urbana da América Latina e ao mesmo tempo examinar como compatibilizar as questões ambientais com miséria, dignidade, inclusão social e políticas públicas de combate à pobreza para a redução da desigualdade. Após dez anos dessa ocupação, coincidentemente, o mundo vivencia em 2007 um dado histórico relevante, eis que, pela primeira vez, a população urbana se igualou à rural e, a partir de 2008 será cada vez mais predominante, o que indica a atualidade da discussão dessa temática.

**PALAVRAS-CHAVES:** OCUPAÇÃO DO SOLO; CRESCIMENTO POPULACIONAL URBANO; MISÉRIA; INCLUSÃO SOCIAL; MEIO AMBIENTE.

**ABSTRACT**

The present text aims to examine an illegal taken over occurred in the city of Campinas in 1997, considered the biggest taken over of an urban area in Latin America, at the same time that we examine how to combine the environmental issues with misery, dignity, social inclusion and public politics of poverty combat in order to reduce inequality. Ten years after this land occupation, coincidentally, in 2007 the world experienced a major historical data, such as, for the first time, the urban population has become similar to the rural, and since 2008 it would get more and more predominant which indicates how updated the topic of this discussion is.

**KEYWORDS:** LAND OCCUPATION ; MISERY; SOCIAL INCLUSION ENVIRONMENT

**Introdução**

---

\* Trabalho publicado nos Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em São Paulo – SP nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2009.

Uma das tendências para se verificar a desigualdade da distribuição de renda nas últimas décadas e os elevados níveis de pobreza no Brasil é analisar as lutas por moradia nos grandes centros urbanos.

O país mostra a desigualdade e a injustiça social à medida que exclui de uma parte significativa de sua população o acesso às condições mínimas de dignidade e cidadania.

No âmbito habitacional, o crescimento das cidades retrata a pobreza e a desigualdade que aflige parte significativa dos brasileiros e enfatiza as contradições que indicam que o Brasil não é um país pobre, mas um país com muitos pobres, marcado por uma intensa desigualdade na distribuição da renda e nas hipóteses de inclusão econômica e social.

Procura-se, ainda, demonstrar a viabilidade econômica do combate à pobreza e justificar a importância no atual contexto econômico e institucional brasileiro, de estabelecer estratégias que não descartem a via do crescimento econômico, mas enfatizem, sobretudo, o papel de políticas redistributivas que enfrentem a desigualdade.

O crescimento demográfico, o desenvolvimento urbano desequilibrado, a degradação ambiental e a mudança climática são, na atualidade, os responsáveis pela ocorrência do crescimento das catástrofes naturais e da perda significativa de qualidade de vida.

Além disso, a urbanização descontrolada tem gerado problemas nunca antes enfrentados pelas civilizações, valendo lembrar que há um século, a maior parte das pessoas vivia em áreas rurais, sendo que as cidades passaram de 732 milhões em 1950 para 3,2 bilhões no ano 2006 e a Ásia e a África, que contam com 40% e 38% de população urbana, respectivamente, duplicarão essas populações e chegarão a 3,4 bilhões em 2030.

Assim, calcula-se que 60 milhões de pessoas se incorporam todo ano a cidades, que passam a crescer rapidamente e dão lugar ao surgimento de bairros periféricos, favelas, ocupações sobretudo nos países periféricos, com ausência dos serviços básicos: água potável, saneamento ou moradia.

Portanto, a pobreza econômica, governos deficientes, mau planejamento urbano e edificação inadequada representam um conjunto de fatores que contribuem para a ocorrência de catástrofes mundiais e indicam a falta de políticas para evitar os riscos existentes.

O presente texto pretende examinar uma ocupação ilegal ocorrida na cidade de Campinas, em 1997, considerada a maior ocupação de terra em região urbana da

América Latina e ao mesmo tempo examinar como compatibilizar as questões ambientais com miséria, dignidade, inclusão social e políticas públicas de combate à pobreza para a redução da desigualdade.

Após dez anos dessa ocupação, coincidentemente, o mundo vivencia em 2007 um dado histórico relevante, eis que, pela primeira vez, a população urbana se igualou à rural e, a partir de 2008 será cada vez mais predominante, o que indica a atualidade da discussão dessa temática.

## **2. O debate atual: crescimento populacional urbano, desenvolvimento e meio ambiente.**

A tentativa de examinar a questão ambiental pelo viés do crescimento populacional não é nova e remonta a época de Thomas Malthus, economista inglês, que, no século XVIII elaborou uma teoria relacionando o crescimento populacional e a fome.

A Inglaterra vivia, na época, o início do capitalismo industrial e, para Malthus, num futuro próximo a população mundial sofreria com a falta de alimentos. Partia ele do princípio de que a população crescia assustadoramente em uma progressão geométrica. Os alimentos, no entanto, não seriam produzidos para garantir a alimentação de todos, eis que obedeceriam uma progressão aritmética.

Assim, Thomas-Robert Malthus, em seu livro *Ensaio Sobre a Lei da População*, publicado na Inglaterra em 1798, demonstra todo o seu temor sobre o crescimento da miséria e da superpopulação terrestre.

Segundo Poursin e Dupuy (1975, p. 21)

[...]a desigualdade social, a pobreza da maior parte do povo, a riqueza de alguns, a propriedade que constitui a base dessa riqueza, as instituições que a mantêm constituem os caminhos, sem dúvida estreitos, mas inelutáveis, graças aos quais o homem, com o correr dos tempos, pôde passar do estado selvagem para a sociedade civilizada. Fazer desaparecer a desigualdade, a propriedade, a hierarquia, é lutar contra um problema falso e socializar a miséria, cuja verdadeira causa é a superpopulação. Malthus não apenas aniquila os filósofos: durante o século e meio seguinte ele será o adversário que bastará evocar para que se pense logo na vaidade das doutrinas sociais, na inanidade das soluções jurídicas e institucionais diante da miséria.

O tempo, porém, se incumbiu de demonstrar que a teoria Malthusiana partiu de premissas erradas.

Neste sentido, Melhem Adas (1993, p. 25) explica que

[...]a população mundial é hoje de 4,5 bilhões de habitantes. Se as previsões de Malthus se concretizassem, essa população seria superior a 120 bilhões. Os Malthusianos afirmam que isso não ocorreu devido às epidemias, doenças, guerras, fome e catástrofes naturais. Essa argumentação, no entanto, não procede. Os obstáculos são fenômenos casuais e esporádicos. Não param o crescimento populacional, apenas o retardam durante algum tempo.

Ao que tudo indica Malthus não associou o crescimento das populações a fatores políticos, sociais, culturais e econômicos. Considerou a produção de alimentos dentro de um contexto histórico limitado e deixou de considerar a evolução da ciência e da técnica na agricultura, bem como a melhoria de condições de vida de determinadas populações.

No entanto, ainda hoje alguns economistas insistem na teoria malthusiana e relacionam pobreza, fome, miséria, com o crescimento da população, especialmente em países pouco industrializados e subdesenvolvidos.

Melhem Adas (1993, p. 27), geógrafo paulista, sintetiza a teoria neo-malthusiana, da seguinte forma:

O crescimento populacional acelerado dos países subdesenvolvidos é um forte obstáculo ao desenvolvimento econômico, pois tornam-se necessários grandes investimentos sociais (mais escolas, mais hospitais, mais postos de saúde, etc.), para atender o crescimento numérico da população. Isso impede ou dificulta, por sua vez, a realização de investimentos em setores produtivos da economia, aprofundando, conseqüentemente, o subdesenvolvimento. Em função disso, essa teoria defende o controle da natalidade.

Com uma roupagem nova, a idéia é a mesma, ou seja, transfere-se para os menos abastados todos os problemas das precárias condições em que vivem, pois não conseguem produzir adequadamente e, como conseqüência, ficam alijados de uma ascensão social.

Para reforçar esta análise vale trazer à colação a abordagem formulada por Clark Wolf (2005, p.371) que demonstra a ausência de consenso sobre o crescimento da população urbana mundial:

A maior parte das estimativas põe a população humana atual (viragem do século) da terra muito perto dos 6 bilhões. No entanto, a taxa atual de crescimento da população está entre 1,6 e 1,7 por cento por ano. Se esta taxa de crescimento permanecer estável, devemos esperar que um bilhão de milhões de pessoas

mais dentro de aproximadamente dez anos e também que a população atual duplique de tamanho em menos de cinquenta anos. Todavia, embora a maior parte dos demógrafos espere que o tamanho da população continue a crescer até bastante tarde no século vinte um, muitos prognosticam também que a taxa de crescimento declinará durante os próximos vinte anos e que a população mundial pode até estabilizar num momento qualquer durante os meados do século vinte e um. No entanto, não há muito acordo sobre qual o mecanismo que tem probabilidades de causar a diminuição da taxa de crescimento nem sobre os níveis de população que serão alcançados antes de chegarmos à estabilidade ou declínio do tamanho total da população. Alguns argumentam que é provável que a população humana continue a crescer até que a destruição ambiental e consequente escassez de recursos causem fome universal, provocando uma taxa de mortalidade suficientemente alta para compensar a taxa de natalidade. Outros, mais esperançosamente, propõem que as taxas de fertilidade podem cair à medida que o desenvolvimento econômico humano dê às pessoas (e em especial às mulheres) mais controle sobre as suas vidas reprodutivas.

O Brasil ao longo do século XX quase aumentou em um décuplo a sua população, que segundo dados do IBGE eram de 17.438.434 pessoas em 1900 e atingiu o montante de 163.947.500 habitantes em 1999. Além disso, houve uma intensa mobilização de pessoas pelo território nacional que levou a um grande processo urbanização, que se inicia no fim do Império com a expansão cafeeira, a chegada de imigrantes e libertação dos escravos.

De fato, no início do século XX a agricultura brasileira era baseada em grandes plantações destinadas a exportação, com lavouras de café, cana-de-açúcar, algodão, borracha, cacau e fumo e, em menor proporção a pecuária. Durante este período passam a ocorrer ciclos de impérios de monocultura agrícola, em várias regiões do país, destacando-se a cana-de-açúcar no Nordeste, a borracha na região Norte e o café, nas regiões sul e sudeste.

Como explicam Afrânio Garcia e Moacir Palmeira (2003, p. 40-41), ainda até a 1940, 70% da população brasileira residia no mundo rural, mas no transcorrer de quatro décadas, o Brasil passa a ter 70% de sua população residindo em centros urbanos.

Na opinião dos mencionados pesquisadores tal fato ocorreu em razão da intensa e acelerada industrialização do país, ocorrida no período dos anos 1930 a 1980, que permitiu um reestruturação do Estado e mudança do “do centro dinâmico da economia” e dos poderes político, cultural e social para as grandes cidades.

A crise econômica mundial de 1929 atingiu a produção de café foi o fenômeno principal para dar início a um pequeno processo de industrialização nacional, o que levou uma parte da população a migrar das áreas rurais para a urbana, principalmente nos Estados do Sudeste e Sul.

Assim, o processo de urbanização/industrialização se consolida a partir de 1930, quando ocorre o rompimento com as relações fundadas na propriedade fundiária, mas a característica principal do processo social brasileiro é que o processo de interesses urbanos industriais conquista a hegemonia e se inicia sem a implementação da reforma agrária, diferentemente dos países do Norte, onde este fenômeno foi acompanhado de rupturas profundas da antiga ordem social vigente.

Este fenômeno, criticado por muitos analistas como sendo o responsável pelo inchaço populacional nos grandes centros, embora seja frágil e modesto traz vantagens evidentes para aqueles que deixam o campo, como observa Claire Brisset (1995, p. 139):

Nos nossos dias, migrar para a cidade, quer nos países do Norte, quer nos do Sul, além de constituir uma estratégia espontânea de luta contra a pobreza, é um dos maiores fatores de deterioração do ambiente, contra o qual esbarram todas as tentativas de ordenamento. Da mesma forma que a própria pobreza, a instabilidade do rendimento impele os camponeses a migrarem para a cidade. Será eficaz esta tentativa pessoal e familiar para procurar condições de vida menos aleatórias? De momento, podemos dizer que sim, pois a migração para a cidade permite não só melhorar o salário, mas também beneficiar alguns serviços, por poucos que sejam.

A industrialização, o avanço tecnológico, a reorganização do ensino, com o surgimento de novas universidades, o surgimento de partidos políticos e movimentos de associações civis e sindicatos passa a alterar rapidamente o estilo de vida do brasileiro.

Vale lembrar, ainda, que durante este período de início da industrialização no Brasil, a agricultura ainda tinha uma característica familiar, mas aos poucos, passa ser uma atividade empresarial, para se transformar, nos dias atuais em agronegócio, gerando intensos conflitos e competição por terras, alterando as relações entre a cidade e o campo.

Um dos fatores que contribuiu para esta mudança foi a implantação da ferrovia no Brasil, que nos primeiros tempos fora implementada pela burguesia cafeeira, que

visava expandir e escoar as plantações de café para os portos, com o objetivo de aumentar as exportações.

Este fator possibilitou, também, o crescimento das cidades litorâneas que eram sedes de portos, bem como aquisição de maquinário para atender a estrutura portuária voltada para exportação.

O sistema ainda era integrado por construções de trilhas e leitos carroçáveis, em cidades que não eram atingidas pela malha ferroviária.

A burguesia agrícola brasileira mantém o mesmo padrão social da era colonial e escravocrata, pois os proprietários de terra, mesmo com a urbanização detinham poderes políticos, culturais, religiosos e econômicos.

Este modelo é explicado com precisão por Afrânio Garcia e Moacir Palmeira (2003, p. 45-46), ao dizerem que

[...] a estruturação da sociedade inscrevia em todos os planos da vida social, do trabalho à vida doméstica e familiar, das festividades, às práticas religiosas e políticas, a hierarquia constitutivas de engenho, usinas, fazendas de café ou de gado: de um lado, a família do chefe da unidade agroindustrial, seus ascendentes e descendentes, eventualmente indivíduos agregados por laços de amizade e compadrio, vivendo na casa-grande; de outro, a multiplicidade de famílias de trabalhadores que residiam em casas diminutas de pau-a-pique de aspecto miserável. De um lado os campos a perder de vista, cultivados com a lavoura comercial sob o controle do grande proprietário; de outro, o cultivo de mantimentos em roçados diminutos ou entre “ruas” de cafezais em formação. Até nas posturas e no uso da voz a hierarquia se patenteava: o corpo de uns se opunha ao aspecto curvo de outros ao andar, ao descanso de cócoras dos subalternos [...]

Porém, após o fim da escravidão percebe-se que os trabalhadores rurais e suas famílias são submetidos a contratos de trabalho que, rapidamente, os conduz à submissão, que vai desde a moradia em casas existentes nas fazendas e o direito de ter um pequeno roçado para subsistência, até a possibilidade de abastecimento nos armazéns dos donos das propriedades, onde a dívida periodicamente aumenta. A realidade agrária no Brasil, então, deixa o modelo de escravidão, mas institui o modelo servidão, mediante a instauração do trabalho assalariado.

Assim, paulatinamente o Brasil foi se transformando em um dos países mais injustos do mundo. Neste contexto é necessário destacar que o Brasil é hoje um país semi-periférico que ocupa a 10ª. posição no ranking das economias mundiais, com PIB

de US\$ 1,067 trilhão em 2006, segundo dados do IBGE. No entanto, o Brasil apresenta uma gritante desigualdade de renda, que coloca o país como detentor dos piores índices do mundo, só perdendo para a Namíbia e Serra Leoa.

Com isso, o Brasil padece de altíssima concentração de rendas e vale lembrar que 46,9% da renda estão nas mãos dos 10% mais ricos, sendo que só 7 países estão atrás do Brasil nesse quesito e dos 0,7% com os 10% mais pobres só 5 países estão atrás do Brasil. Tais dados são constatados tanto por índices internacionais, como por índices nacionais.

Com efeito, a [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios](#) (Pnad), realizada pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#) (IBGE), indica que entre [2001](#) e [2004](#) a renda dos 20% mais pobres cresceu cerca de 5% ao ano enquanto os 20% mais ricos perderam 1%. No mesmo período houve queda de 1% na [renda per capita](#) e o [Produto Interno Bruto](#) (PIB) não cresceu significativamente.

A explicação para o singelo aumento, segundo economistas brasileiros e técnicos do [Banco Mundial](#) para a redução das desigualdades está nos programas de distribuição de renda, como o [Bolsa Família](#), mas não se pode esquecer que dois terços dos rendimentos das famílias brasileiras provém do trabalho assalariado, o que revela um quadro dramático e obriga a uma necessidade de crescimento da economia e do mercado de trabalho.

A consolidação da desigualdade reflete diretamente no planejamento urbano e na omissão do Estado para atuar de forma rápida e precisa nesta área, que exige visão precisa para apreciar os dados futuros que levam a projeções e permitem a adoção de políticas públicas eficientes para evitar a marginalização e a intensidade do esgarçamento do tecido social. No entanto, a falta de cuidado dos administradores em lidar com cenários futuros e leitura concatenada das diversas tendências faz a fala de Jorge Wilhelm (2003, p. 478) ser precisa e didática ao explicar que

O aumento da frustração em conseguir sobreviver economicamente e melhorar de vida e, conseqüentemente, o acirramento de tensões, concentradas em cidades e, mormente nas metrópoles, aumentarão a violência urbana, o abandono dos espaços públicos, considerados uma perigosa “terra de ninguém”, ou melhor, o território dos excluídos. A dicotomia e a fragmentação social das cidades poderão desencadear o surgimento de movimentos políticos de desobediência civil aberta, infringindo normas de convívio, acarretando o enfraquecimento do estado de direito e reativa imposição

autoritária da ordem pública. Um estado de anomia, de ausência de governo, poderá criar um vácuo de poder, rapidamente preenchido por lideranças de caráter caudilhesco, por recorrentes autoritarismos militares, ou, mais provavelmente, pelo crime organizado. Este se aproveitará inclusive da crescente frustração da juventude, aumentando a tendência já presente de especialização dos efeitos da droga segundo as demandas de usuários: excitantes da imaginação, excitantes sexuais, calmantes, alertadores da percepção, inibidores, alucinógenos – porém, todos criando dependência química e psicológica e alienação social.

Na esfera ambiental, por sua vez, verifica-se que ao longo de mais de trinta e cinco anos, contados a partir da Conferência de Estocolmo (1972), muito já se andou na proteção do meio ambiente.

Contudo, a preocupação maior, hoje, é com a qualidade de vida, compreendendo neste termo a inter-relação homem-natureza e, neste sentido, podemos notar que a nova ordem social e mundial exige o estabelecimento de uma agenda mínima em relação à questão ambiental, mas esta deve ser efetivamente cumprida por todos os países. Observamos que 20 anos após a Conferência de Estocolmo, por ocasião da ECO/92, novamente, estabeleceu-se um confronto dos países industrializados com os não industrializados, sem se chegar a um compromisso efetivo.

Os países industrializados não aceitam discutir a questão ambiental, que envolva qualquer espécie de questionamento de ordem econômica, com conseqüente redução de seus lucros. Por sua vez, os países não industrializados convivem com problemas de ordem sócio-econômica, cada vez mais acentuados.

De fato, em agosto e setembro de 2002 o encontro da Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10) para discussão do meio ambiente, que reuniu cerca de 100 chefes de Estado e 60 mil delegados em Johannesburgo, na África do Sul foi para a maioria dos analistas ambientais e dos países periféricos e semi-periféricos uma grande frustração pela falta de metas concretas de redução da poluição e conservação da biodiversidade. A mencionada Conferência que tinha como escopo traçar diretrizes sobre o crescimento econômico frente às questões ambientais concluiu, dentre outras coisas, que o avanço na defesa do meio ambiente passa pela erradicação da miséria e fixou como meta a redução pela metade de 40% da população mundial que ainda não tem acesso ao saneamento básico até o ano de 2015 e, no mesmo período, a proteção e conservação e recuperação dos estoques pesqueiros para níveis sustentáveis.

O retrocesso em relação a ECO-92 foi evidente, pois pela Agenda 21 os países industrializados assumiram um compromisso de ajuda aos países periféricos e semi-periféricos da ordem de 57 bilhões de dólares anuais, equivalentes a 0,36% do seu PIB e que deveria gradativamente atingir o patamar de 0,70%.

No entanto, decorridos dez anos, constatou-se que a ajuda dos países industrializados decresceu de 0,36% para 0,22% do PIB e, com isso, os países pobres enfrentam maiores problemas de saneamento, abastecimento de água, saúde, habitação e educação.

A miséria também é outro fator que cresce em razão do aumento da população mundial e segundo dados da ONU pode atingir cerca de 8,5 bilhões a 9 bilhões de habitantes em 2050.

Desta forma, ninguém, após a tese desenvolvida por Malthus, contesta que o crescimento populacional desordenado implica, necessariamente, em prejuízo da qualidade de vida, se o Estado não consegue assegurar a todos os cidadãos os direitos constitucionais fundamentais.

Destaca-se, assim, outro problema crucial, ou seja, a compatibilização de um meio ambiente sustentável com o crescimento populacional desordenado, em especial nos países pobres.

No caso do Brasil e da maioria da América Latina a violência transborda os limites da aceitabilidade e desafia as políticas públicas para a segurança pública. No entanto, pela quantidade de miseráveis existentes no Brasil, constata-se que violência poderia ser bem maior.

A pobreza gera, então, uma série de conseqüências negativas, que só aumentam à medida que permanece por maior tempo dentro de uma faixa estamentária de um determinado sistema econômico e social. A pobreza implica em falta ou carência dos recursos materiais e condição de vida que determinam a impossibilidade de obtenção de educação adequada, formação profissional, habitação, saúde e impossibilidade do exercício do poder político, levando a exclusão.

A exclusão social desemboca em um processo de marginalização, no qual o indivíduo sofre inúmeras perdas que o afastam da sociedade e um dos pontos de maior intensidade desta fratura social é o desemprego, que na sua fase mais aguda resulta em algo prolongado e permanente e promove rupturas no domínio das relações familiares, de amizade e afetivas.

A exclusão social da modernidade não se confunde com aquela que acometia os pobres ou servos de antigamente, pois estes continuavam a manter uma rede de contatos familiares, com grupos pessoas ou com a comunidade. Estes pobres ainda hoje existem e possuem até certa visibilidade no contexto social.

A exclusão social atual se relaciona com os conceitos de dignidade da pessoa humana e cidadania interpretadas a partir da sociedade.

Dentro dessa ótica a exclusão social envolve a possibilidade ou não de acesso ao conjunto de direitos sociais básicos, dentre eles o de pertencer a um grupo, uma comunidade, uma família, um grupo de trabalho, uma rede social, enfim, a possibilidade de estabelecer laços sociais mais duradouros.

Portanto, a inclusão social permite o acesso aos bens e serviços existentes nos diversos mercados, permitindo a existência de um emprego, obtendo salários, conseguindo crédito, tendo direitos aos benefícios da previdência social, educação, saúde, etc.

No caso do Brasil a exclusão social leva a existência de uma rede informal de solidariedade, como forma de estratégia de sobrevivência, que amplia o conceito de cidadania para além das fronteiras do formal. Assim, a exclusão social se materializa, também, através de uma exclusão territorial e geográfica, que leva as pessoas a viverem em bairros cada vez mais distantes e periféricos, sem a mínima condição de habitabilidade (favelas, palafitas, na rua etc.) e à margem da atuação dos benefícios do Estado.

Atualmente, após em setenta anos de industrialização, o Brasil gerou três categorias sociais: ricos, pobres e indigentes, que se comportam como habitassem países diferentes. Existe a minoria rica, branca, sofisticada, que forma uma sociedade mais ou menos comparável à do Canadá. Tem a maioria pobre, negra, silenciosa e resignada, que se aproxima em tamanho do México, com cerca de 50 milhões de pobres e dentre eles 21 milhões de indigentes, vistos como uma população indesejada e problemática.

Esta situação é retratada com minúcias por Boaventura Santos que, na década de 70, instalou-se em uma favela no Rio de Janeiro; passou a produzir um trabalho de campo, partindo da observação e aplicando um método sócio-antropológico, observou a produção jurídica dentro daquele universo.

Na ocasião, denominou aquele bairro de Pasárgada, onde teve condições de constatar situações de extrema rudeza em razão de uma vitimização coletiva, movida especialmente por uma especulação imobiliária. É certo, porém, que os sociólogos

somente se preocuparam com a transformação das cidades e o surgimento das favelas a partir da década de 70.

Na pesquisa realizada Boaventura Santos constata o problema das ocupações ilegais de terras e mostra a constante ameaça em que vivem as pessoas para garantir a ocupação daquelas terras. Revela modos de organização para melhorar as condições de habitabilidade, criação de redes de água, esgoto e eletricidade. Indica, ainda, que ao atingir certa infra-estrutura e melhores condições, a população passa a sofrer pressões de setores imobiliários que desejam retirá-los daquele local, para construir novos núcleos residenciais, forçando-os a viverem em bairros cada vez mais distantes do centro da cidade.

Conforme explica Boaventura Santos (1988, p.14), “o direito de Pasárgada é um direito paralelo, não oficial, cobrindo uma interação jurídica muito intensa à margem do sistema jurídico estatal (o direito do asfalto), como lhe chamam os moradores da favela por ser o direito que vigora apenas nas zonas urbanizadas e, portanto, com pavimentos asfaltados”.

Ali, todos os problemas jurídicos são resolvidos por uma associação de moradores. O contrato é elaborado pelo presidente e assinado pelas partes, com testemunha. Em caso de conflito, o caso poderá ser aceito pelo presidente da associação, se vislumbrar um mínimo de verdade, na queixa formulada pela parte interessada.

Assim Boaventura Santos (1988, p. 28) explica a diferença entre o discurso jurídico estatal e o discurso jurídico praticado por essas comunidades:

O processo judicial estatal dos nossos dias, juntamente com a institucionalização da separação real/objeto processual (a verdade e os autos), estabelece formalmente a irrelevância do discurso implícito, salvo quando explicitamente determina o contrário (caso em que se não trata de discurso implícito em sentido próprio). Tal só é possível graças ao desenvolvimento tecnológico (da linguagem) do discurso jurídico estatal e à militante recusa do senso comum em que ele assenta. Ao contrário, o discurso jurídico de Pasárgada, porque próximo da linguagem comum e sua lógica, detém uma importante dimensão implícita (um não dito amplamente partilhado), sem a qual, aliás, não é inteligível o discurso explícito.

Ademais, acaba por constatar que o discurso jurídico realizado naquelas condições é mais elástico, pois o nível de institucionalização estatal é bem maior que aquele das associações de moradores. Além disso o poder coercitivo de toda a produção jurídica,

que detém o monopólio da violência legítima, é infinitamente maior que a coerção elucidada através de simples ameaça ou discursos intimidativos daquela comunidade.

Daí, Boaventura Santos (1988, p. 47-59) acaba concluindo que:

a) “o espaço retórico do discurso jurídico é susceptível de variação; o direito de Passárgada tende a apresentar um espaço retórico mais amplo que o do direito estatal.”

b) “a amplitude do espaço retórico do discurso jurídico varia na sua razão inversa do nível de institucionalização da função jurídica e do poder dos instrumentos de coerção ao serviço da produção jurídica”.

Com esta visão, nota-se que o conceito de direito pode ser ampliado através da argumentação com redução do poder de coerção e, por esta razão, o processo desordenado de crescimento populacional nos grandes centros, em especial na região sudeste, as atividades industriais, empresariais e públicas são excelentes dados que permitem analisar os conflitos e aplicabilidade das leis ambientais modernas.

Além disso, fica nítido que as ocupações ilegais passam a ser tratadas como espaços marginais, com campo social diferente, escala de valores diversos e critérios socioeconômicos e regras administrativas próprias e levam os seus moradores a ocuparem a franja do sistema social.

Esses espaços são identificados tanto do ponto de vista topológico como social, zonas à margem do sistema, espaços rejeitados, arrabaldes ou subúrbios degradados, guetos onde impera a discriminação e a marginalidade. Como explica Gustave-N. Fischer (1994, p.175):

Enfim, o espaço marginal pode ser considerado como um espaço onde se manifesta uma forma de vida social particular, ou seja, em cuja margem se desenvolvem processos sociais que possibilitam que os indivíduos *ressocializem* o próprio tecido que os dessocializa.

Uma primeira abordagem destes aspectos marginais é-nos fornecida pelo uso social do termo *ghetto* para designar os espaços sociais de rejeição: a palavra entrou hoje no discurso social para categorizar e estigmatizar as zonas degradadas que constituem os grandes conjuntos de habitação social num certo número de subúrbios.

Por esta razão, estes espaços também são reconhecidos como espaços de errância, dotados de códigos sociais próprios construídos na maioria das vezes sob a égide da miséria, do desemprego, da criminalidade e da expulsão de determinados espaços territorial.

Porém, estes espaços marginais não são vistos apenas como espaços de exclusão, pois desenvolvem processos de resistência que obrigam o Estado a avaliar as políticas públicas adotadas.

Assim, como garantir qualidade de vida àquele que é marginalizado pelo Estado? Como esperar que alguém respeite o meio ambiente se não é reconhecido nem ao menos como cidadão?

O nosso maior desafio está em superar tais adversidades, que só ocorrerão com o esclarecimento e o respeito de todos os brasileiros pela cidadania. Somente a luta para assegurar os direitos constitucionais do cidadão, com a devida informação, poderá gerar a efetiva atuação popular.

Nas democracias participativas, o direito do cidadão não é restrito à vida política ou aos assuntos públicos de seu país. Neste modelo sócio-político o cidadão tem consciência e vai além, instituindo, através de organizações participativas, controle dos eventos sociais mais graves, assim como de todos os fenômenos relacionados com a preservação da vida, da segurança, do patrimônio, da integridade corporal etc., detectando, assim, todos os bens necessários e fundamentais para garantir a qualidade de vida, tanto no campo, quanto na cidade.

Daí, o artigo 6º da Lei n. 7.347/85 estabelecer que:

"Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção".

Desta forma, é extremamente salutar a divulgação e debates sobre temas relacionados com o meio ambiente, que levam a sociedade a se organizar e até a formar Organizações Não Governamentais (ONGs) para a defesa de tais direitos.

Desta maneira, várias condutas são possíveis de serem adotadas para superar a crise ambiental e manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas, tais como:

a) incentivar e liderar a formação de redes ou associações para melhorar as condições de vida da comunidade;

b) organizar campanhas de esclarecimento à população sobre direitos e deveres do cidadão, em relação aos problemas locais, salientando os fatores sócio-ambientais, principalmente em relação à saúde da comunidade;

c) identificar as fontes de poluição na comunidade. Convidar o responsável pela indústria, pela prefeitura ou por qualquer outra organização que polui para explicar quais medidas estão sendo tomadas para alterar a situação;

d) incentivar as comunidades de bairro, através de artigos sobre os problemas ambientais locais, publicados em jornais do município, para que se comuniquem regularmente com os representantes do povo (vereadores, secretários, prefeito) apresentando-lhes as necessidades sócio-ambientais e exigindo prontas soluções;

e) convidar profissionais da área de saúde para divulgarem informações nas escolas, comunidades de bairro, postos de saúde, sobre os problemas de saúde advindos das condições ambientais locais.

A análise dos casos concretos nos permite afirmar que o Poder Público tem dificuldades de promover estudos que compatibilizem a expansão urbana com o crescimento da população, a preservação dos mananciais e o tratamento dispensado ao licenciamento ambiental de grandes empreendimentos, exatamente porque as questões políticas que os cercam não são trazidas para discussão com a comunidade ou são mitigadas nas audiências públicas, possibilitando que poluidores e degradadores contumazes obtenham benesses à custa da burocracia e ineficiência dos órgãos de fiscalização competentes.

Constata-se, também, que este quadro de descaso e desídia vem incentivando, não só o empresário inescrupuloso, mas também o particular a adotar práticas antiambientais, como nos casos de loteamentos clandestinos, em áreas de mananciais e de preservação permanente.

Entretanto, este cenário pode e deve ser corrigido com a nova ordem.

O papel do Direito neste contexto não é outro senão a adoção de um novo olhar que consagre diante de casos concretos semelhantes, a adoção dos princípios constitucionais ditados pelos arts. 5º e 225 da CF.

De outro lado, o entendimento de que, qualquer que seja o empreendimento imobiliário ou industrial, não pode ele subverter ou inverter o vértice da pirâmide do poder, pois na atualidade a ordem econômica deve respeitar a política ambiental, em razão do princípio da solidariedade.

O princípio da função social da propriedade, por sua vez, determina que o proprietário tem a obrigação de atender aos requisitos de aproveitamento racional e adequado da propriedade, com a utilização correta dos recursos naturais nela disponíveis, preservação do meio ambiente e a observância das relações de trabalho e exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Todos esses princípios permitem a preservação e desenvolvimento dos recursos naturais, quantitativa e qualitativamente, integrando-os operacionalmente, de modo a

permitir a proteção dos diversos ecossistemas, pela aplicação do princípio da precaução, na condição de um ato de prudência, que deve impedir a implantação de atividades poluidoras no centros urbanos evitando-se o perigo que elas possam causar, bem como a eventual falta de conhecimento científico adequado que permita a reparação de possível dano. Este princípio pode ser complementado pelo princípio da prevenção, que examina a viabilidade do empreendimento, através do conhecimento científico existente e a possibilidade de correção dos riscos apontados na elaboração de estudo de impacto ambiental para implantação da atividade.

Assim sendo, um novo modelo de gestão poderá ser construído, a partir de mecanismos modernos de interpretação da legislação existente e dos princípios constitucionais vigentes, que permitam a elaboração de formas modernas de interpretação e institutos autônomos, próprios do Direito Ambiental.

### **3. Os dez anos de luta do Parque Oziel**

Em 1997, a cidade de Campinas se viu tomada por uma ocupação às margens da Rodovia Santos Dumont, durante o governo do Prefeito Francisco Amaral que, como promessa de campanha para ser eleito, chegou a afirmar que desenvolveria na área o denominado projeto Cingapura, então adotado na Capital do Estado, que se apresenta como núcleo habitacional para pessoas de baixa renda e como uma alternativa de superação do processo de favelização.

Esta ocupação, iniciada nos primeiros dias do mês de fevereiro de 1997, é considerada, na atualidade, a maior da América Latina e integra os bairros ora denominados Parque Oziel e Jardim Monte Cristo.

O referido complexo de sub-habitação na região sudoeste de Campinas abriga um número indefinido de pessoas.

Assim, dados oficiais da Prefeitura Municipal de Campinas apontam que a área é ocupada por cerca de 3.500 famílias, o que equivale ao total de quatorze mil pessoas. Já os líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) cogitam que no local vivem cerca de trinta mil pessoas.

Esta megaocupação teve seu início após a enchente do denominado Córrego Taubaté, que desabrigou uma série de favelados na região, que se uniram com outros invasores do bairro São Bernardo, da cidade de Campinas, e que foram obrigados a desocupar uma área anteriormente invadida no local.

Um mês após o início da ocupação, numa assembléia entre os moradores para decidir sobre a infra-estrutura do local e sobre o cadastramento das famílias ocupantes,

os assentados decidiram denominar a área de “Parque Oziel”, em homenagem a um rapaz de 19 anos, assassinado durante o conflito dos sem-terra com a Polícia Militar, na cidade de Eldorado dos Carajás, no Estado do Pará, ocorrido em abril de 1996.

Desta forma, a ocupação foi iniciada de forma espontânea, mas logo em seguida acabou sendo apoiada pelo MTST e hoje possui uma comissão própria.

No Brasil, os movimentos dos moradores sem-teto têm recebido o respaldo de vários seguimentos da sociedade, pelos mais variados motivos.

Assim, esse movimento é respaldado por políticos, em busca de popularidade e votos, por organizações sindicais que pretendem manter dentro uma estrutura de poder e por igrejas e entidades religiosas em busca de novos adeptos.

Todas estas entidades garantem ao movimento um apoio logístico para as invasões, fornecendo equipamentos, alimentos e, eventualmente, algum recurso financeiro.

O movimento, em regra, segue um organograma de atuação e os municípios são divididos em zonas específicas e entregues aos líderes, para que estes possam arregimentar um grupo de pessoas dispostas a invadir uma determinada área.

Algumas regras devem ser obedecidas, tais como: os líderes em geral são os invasores mais antigos da cidade, que embora residam em casa própria, passam a organizar novas ocupações; os invasores devem trabalhar, residir na cidade e, se possível, não apresentarem antecedentes criminais.

Contudo, algumas dessas premissas não estão sendo respeitadas, em especial em razão da situação econômica do país, que tem levado o movimento a receber uma série de invasores desempregados.

Além disso, determinados empresários e proprietários de terras também apóiam o movimento, por várias razões, mas como regra os primeiros seguem a mesma linha de apoio dada pelos políticos nas campanhas eleitorais e os segundos se preocupam em promover uma maior especulação imobiliária sobre suas terras, para logo em seguida conseguirem que estas sejam decretadas de utilidade pública e possam ser desapropriadas em condições melhores do que efetivamente possam valer, em uma engenharia política, que não tem sua estrutura bem definida e de fácil entendimento.

Por fim, após o assentamento, o movimento passa a usufruir clandestinamente da infra-estrutura pública, pois capta água e energia elétrica, mediante ligações irregulares e sem conhecimento dos órgãos públicos e das empresas fornecedoras.

Em Campinas, no caso em tela, os primeiros moradores do local decidiram ocupar uma área de 2,2 milhões de m<sup>2</sup> originariamente onde fora a antiga Fazenda Taubaté. Na atualidade, 90% da área pertence aos advogados Armando Ladeira e Arari Pinto de Oliveira, sendo que o restante se encontra na mão de pequenos proprietários.

No local, os terrenos foram divididos em *lotes*, que na verdade são meras demarcações que variam entre 118 m<sup>2</sup> a 160m<sup>2</sup>. Após a ocupação, em junho de 1997, muitos desses lotes passaram a ser comercializados por valores na faixa de R\$40,00 a R\$50,00. Os interessados ainda pagavam a quantia de R\$20,00 para efeito de cadastro, que consiste na apresentação de cópia reprográfica da cédula de identidade e certidão de casamento, se casado for, e outros R\$20,00 a título de *taxa de segurança*.

Além disso, os líderes do movimento marcam data para início da construção dos barracos, que posteriormente são marcados com alguns números e letras que identificam o ocupante.

Entretanto, todo esse processo de ocupação desordenada decorre do desprezo dos chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual com o setor habitacional.

Com efeito, a região de Campinas sempre foi considerada um pólo tecnológico e industrial atrativo para efeito de migração das pessoas, até do seu ponto geográfico de localização próxima à Capital.

Contudo, a política habitacional do Governo do Estado não foi implantada na cidade.

Desta forma, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), no prazo de 30 anos, compreendendo o período de 1967 a 1997, promoveu a entrega de apenas 84 moradias na cidade de Campinas no ano de 1996, que acabaram por beneficiar servidores de baixa renda da Universidade de Campinas (UNICAMP).

O déficit habitacional passou, então, a crescer ao longo deste período em progressão geométrica, sendo que a dificuldade para a construção do quadro real desta situação decorre do conflito de dados que se contrapõem e são apresentados com leituras diversas pela Prefeitura Municipal, pelo MTST, pelo CDHU e pela COHAB/Campinas (Companhia de Habitação Popular).

Assim, com dados do ano de 1997, para o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, o déficit de unidades habitacionais na cidade é da ordem de 70 mil casas. Já a Prefeitura Municipal destaca que na região Sudoeste, a mais populosa e pobre da cidade, existem 37 ocupações, sendo que o número total de pessoas residentes em

favelas e barracos é da ordem de 136 mil pessoas e o déficit de unidades habitacionais atingem a cifra de 40 mil casas.

A COHAB/Campinas, por sua vez, revela que desde a sua fundação em 1965, foram construídas na cidade 22.862 unidades habitacionais. Porém, oito mil famílias ainda aguardam a oportunidade para adquirirem uma unidade habitacional, sendo que o último imóvel construído pela Companhia data de 1993.

A projeção destes números leva a considerar que este déficit aumentará ainda mais e no ano de 2005 já se calculava que cerca de 170 mil pessoas viviam em favelas e ocupações.

De fato, o número de moradores de favelas na cidade, a partir da década de 80, tem crescido a uma proporção de 8,1% ao ano, enquanto que a população do município cresce apenas 1,4% ao ano, muito embora os investimentos na área de habitação tenham triplicado em igual período.

Tomando como exemplo o período de 1988 a 1997, Campinas sofreu com a migração intensa, que gerou dados assustadores em relação às ocupações de imóveis na cidade.

Assim, segundo dados da COHAB e Secretaria Municipal de Habitação, nos anos de 1988 e 1989 ocorreram doze ocupações; entre 1990 a 1991 foram dezoito ocupações; de 1992 a 1993, vinte e uma; de 1994 a 1995, treze; só no ano de 1996 foram 25 ocupações e em 1997 outras doze ocupações.

Esses dados mostram que não basta o Estado se preocupar com a construção de casas populares, também é necessário conter o processo de migração e possibilitar programas que permitam ao mutuário o pagamento de prestações adequadas, com melhoria, inclusive, da qualidade das unidades habitacionais.

Do contrário, as invasões e ocupações continuarão a crescer, por ausência de uma política nacional de habitação, impossibilitando às pessoas de baixa renda o exercício do direito de moradia.

No caso em estudo, seis ações passaram a discutir a questão possessória da área.

Inicialmente, Armando Ladeira de Araújo Teixeira e outros seis proprietários intentaram ação de reintegração de posse com mandado liminar em razão do esbulho, em 17/03/97, contra os então líderes do movimento Arlindo Ferreira dos Santos, “o Souza”, Wendel Alves da Silva e outros, que foi distribuída à 3ª Vara Cível de Campinas, onde recebeu o número 669/97. Posteriormente, este processo acabou sendo

redistribuído à 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas e recebeu o número 309/97.

Na ação os autores explicam que a área em debate fazia parte da chamada Fazenda Taubaté e acabou sendo dividida, passando a integrar a “Sociedade Civil Fazenda Taubaté Ltda.”, cujo objetivo ou fim social era a venda de lotes urbanos, sendo que a partir de 1951 foram construídos os loteamentos denominados: Jardim do Trevo, Parque da Figueira, Jardim do Lago e Jardim do Lago Continuação, onde se situa a área em discussão. Em 23/06/97, realizada audiência de justificação, foi concedida liminar para reintegrar os autores na posse do imóvel. O processo, no entanto, encontra-se no arquivo, face o não cumprimento da liminar.

Em seguida, os proprietários Arary Pinto de Oliveira, Piqueroibi Pinto de Oliveira, Mônica Aranha Nouber, Guaciara de Oliveira Abreu e Sérgio Abreu também intentaram ação de reintegração de posse em 13/06/97 em face dos então líderes do movimento Arlindo Ferreira dos Santos, “o Souza”, Gentil Ribeiro, vulgo “Paraíba”, Aparecida de Souza Lima, vulgo “Preta” e Wendel Alves da Silva, vulgo “Juruna”. A ação acabou sendo distribuída para a 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, recebendo o número 1655/97 e, posteriormente, este processo acabou sendo redistribuído à 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas e recebeu o número 263/97.

Em 26/09/97, concedeu-se liminar para o fim de reintegrar os autores na posse dos imóveis, sendo que a desocupação deveria ser realizada com acompanhamento do Serviço Social da Municipalidade e a Polícia Militar deveria fixar data única para o cumprimento de todos os mandados de reintegração de posse.

Contudo, uma parte da área em questão acabou sendo declarada de utilidade pública pelo prefeito municipal Francisco Amaral, através do Decreto-municipal n. 13.090 de 01/04/99, com o objetivo de criação e melhorias de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e execução de planos de urbanização, loteamento de terras edificadas ou não, para a sua melhor utilização econômica.

O referido Decreto de Utilidade Pública abriu a possibilidade da desapropriação da área, mas os proprietários não concordaram com o valor apresentado pela Administração e pretendem discuti-lo judicialmente.

No entanto, no dia 28 de abril de 1999, é publicado o Decreto n. 13.123 de 27/04/1999, declarando de interesse social e autorizando a desapropriação de todas as

áreas questionadas nos dois processos mencionados, que permitirão a implantação de habitações populares, por meio da Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB – Campinas).

A Polícia Militar, por sua vez, em 26/03/2001, informava que as áreas ocupadas eram formadas por construções irregulares e desordenadas, que suscitavam dúvidas quanto a exata área a ser reintegrada, sendo necessário a indicação de um topógrafo para avaliar e localizar corretamente as áreas e convidou autoridades e interessados a participarem de uma reunião para planejamento da execução das ordens judiciais.

Em 15 de abril do corrente ano o feito acabou sendo suspenso pelo prazo de 180 dias, aguardando os trabalhos de topografia.

Em 28 de novembro de 1997 duas ações foram distribuídas para a 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas.

A primeira, uma ação de reintegração de posse com pedido liminar, intentada por Pedro Tavares de Souza em face de Gentil Ribeiro, vulgo “Paraíba”, Wendel Alves da Silva, vulgo “Juruna” e Luiz Benedito de Almeida, recebeu o nº. 430/97. A liminar foi concedida em 16/12/97 e a partir de então o autor passou a pleitear sucessivos prazos de suspensão do processo, sendo que a liminar ainda não foi cumprida.

A segunda, uma ação reivindicatória intentada por Pedro Giannotti em face de Gentil Ribeiro, vulgo “Paraíba”, Wendel Alves da Silva, vulgo “Juruna” e Luiz Benedito de Almeida, recebeu o nº. 433/97. Porém, com a declaração da área como de interesse social para fins de habitação, a partir de 20/05/99, o autor passou a pleitear sucessivos prazos de suspensão do processo, sendo que o processo ainda permanece em compasso de espera.

Depois, em 23/01/98, Ely Silveira de Assis intentou ação de reintegração de posse com pedido liminar em face da Associação de Moradores do Jardim Monte Cristo e invasores desconhecidos, que recebeu o nº. 383/98. A liminar foi concedida em 16/03/98 e em 20/05/99 o autor pediu a suspensão do feito por seis meses para levantamento da COHAB, visando a venda dos imóveis. A impossibilidade de acordo levou o autor a requerer o prosseguimento do feito em 01/02/00. A partir de então, o autor passou a pleitear sucessivos prazos de suspensão do processo para nova tentativa de acordo, sendo que a liminar ainda não foi cumprida e o feito está suspenso desde 20/05/02.

Finalmente, Alba Regina Selmi Guiss, Luciana Selmi, Nilo Pisani e Renato Selmi intentaram ação de retificação e unificação dos registros de imóveis, referentes

às áreas vizinhas e foi distribuída junto à 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas, em 16/02/98, e recebeu o número 1088/98. No entanto, esta ação acabou sendo julgada extinta sem apreciação do mérito por ausência de demonstração da cadeia sucessória dos atuais confrontantes, impossibilitando a análise da continuidade e disponibilidade dos registros públicos, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil.

Diante destes fatos, constata-se que os proprietários dos lotes ocupados no local intentaram ação de reintegração de posse, obtiveram liminares, mas não conseguiram reaver seus imóveis, pois a Polícia Militar não conseguiu cumpri-las, por falta de estrutura e também para evitar conflitos com os moradores e eventuais agressões, que no Brasil em situações idênticas já ganharam dimensões internacionais como condutas de desrespeito aos direitos humanos.

Aliás, os proprietários se movimentam no sentido de que, caso não obtenham seus imóveis, intentarão ações visando responsabilizar o Estado pela ineficiência e reparação dos danos causados pelo não cumprimento das liminares já concedidas.

A infra-estrutura no local não acompanha o aumento da população, que por sua vez sofre com a falta de água, energia, saúde e esgoto, sem contar que quase todas as moradias do Parque Oziel foram erguidas em ruas que estão sendo erodidas, face a ausência de sistema de galerias e bueiros, e não resistem às chuvas intensas que descem as ladeiras e arrastam o que encontram pela frente.

No âmbito da saúde, a assistência médica aos moradores é garantida por um posto de saúde modesto, que funciona no Jardim São José, bairro próximo à ocupação.

Contudo, o crescimento gigantesco da ocupação, em reduzidíssimo prazo, obrigou a Secretaria Municipal de Saúde readequar o cronograma de investimentos para o setor, com fortalecimento da assistência médica na periferia, inclusive com a instalação de módulos de saúde em imóveis alugados.

Diante desse quadro, uma parte da sociedade civil tenta minimizar os problemas de saúde do local, como a postura do Centro Boldrini, que se dedica ao combate do câncer e doenças do sangue e manteve assistência médica voluntária aos moradores da ocupação, com atendimento às sextas-feiras e sábados, no período de 1998 a 2000.

A energia elétrica usada pelos moradores do Parque Oziel é, assumidamente, furtada da rede pública, mediante ligações clandestinas denominadas popularmente como *gatos* ou *gambiarras*, que abastecem cerca de sete mil barracos da ocupação.

Tal fato levou a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a promover uma rede de energia elétrica provisória para tentar regularizar as ligações clandestinas, que sobrecarregam a rede, provocam a queima de transformadores e dão ensejo à queda de energia nos bairros próximos à ocupação.

A idéia era promover ligações econômicas, de tal forma que um relógio atendesse quatro moradias. A redução no custo da operação implicaria, também, em redução da tarifa.

A instalação de energia elétrica no local também passou a ser aspiração das lideranças, que viam nesta atitude uma forma de impedir ou inviabilizar a reintegração de posse da área ocupada.

O mesmo raciocínio foi adotado para obtenção de outros benefícios, tais como a água e o transporte público e escolas.

Neste sentido, é curioso observar que em menos de dois anos de ocupação, a maioria da população do Parque Oziel já possuía água encanada, distribuída por quatro reservatórios de água feitos de fibra de vidro, com capacidade de 100.000 litros cada, montados pela companhia de abastecimento de água do município, tudo captado de bairros próximos, que pagam tributos pelo serviço.

Esta realidade causa revolta em moradores dos demais bairros da periferia de Campinas, que entendem que a administração se preocupa muito mais em promover infra-estrutura para as invasões, do que dotar bairros antigos de melhores benfeitorias, muitos deles que chegam a aguardar quase vinte anos pela vinda da água.

Muitos bairros da periferia não possuem ruas asfaltadas, instalação de esgoto, que em vários trechos correm em céu aberto e a falta de água é uma constante, que vez ou outra passa a ser suprida mediante caminhões pipa.

As ocupações, no entanto, passaram a exercer uma pressão maior sobre a administração e, por esta razão, conseguem obter uma série de benefícios.

De fato, no caso em questão, os moradores do Parque Oziel se aproveitaram de estarem às margens da Rodovia Santos Dumont e durante os anos de 1997 e 1998 promoveram diversos bloqueios na rodovia, com o objetivo de obterem a construção de uma passarela no local e a infra-estrutura mencionada.

Com isto, constata-se a total falta de uma política urbana no município, que conta com mais de 100 favelas e muitas delas lutam há mais de vinte anos para obterem melhorias. Assim, também é a situação do transporte, que no local é atendido por ônibus com intervalos de 15 em 15 minutos.

No local, inicialmente, foram montadas escolas em contêineres e, mais recentemente, em agosto de 2002, foi construído um módulo, com estrutura de ferro, numa parceria entre o município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, sendo que este bancou a construção e aquele se obriga a fornecer funcionários e a manter a infra-estrutura necessária para o funcionamento do local, tal como o pagamento de água, energia elétrica etc. A mencionada escola durante muito tempo funcionou sem possuir autonomia administrativa própria, pois se tratava de um anexo, denominado Parque Oziel, da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Humberto de Souza Mello, situada no Jardim das Bandeiras.

No dia 5 de março de 2004, porém, foi entregue o prédio definitivo de uma escola pelo Governo Estadual, nos moldes do Projeto Escola Viva da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como se inaugurou a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Oziel Alves Pereira”, que passou a atender mais de 1800 estudantes.

No local também existe uma escola de futebol e o estabelecimento de ensino particular denominado Externato São João promove atividades com jovens. Alguns outros seguimentos da sociedade civil mantêm no local creche, horta comunitária, cozinha comunitária, mini-padaria e oficina de costura, sendo que o Centro Boldrini dedicou-se a erradicar a desnutrição infantil e a alfabetizar os adultos.

As áreas ocupadas mudaram o perfil da cidade de Campinas, que nos últimos vinte e cinco anos passou a ser alvo de migrantes da Capital e cidades de outras regiões do Estado.

Os invasores do Parque Oziel, no entanto, na sua grande maioria são moradores de bairros de Campinas ou cidades da redondeza, sendo que boa parte deles é formada por pessoas que possuem renda familiar máxima de três salários-mínimos e, portanto, não reúnem condições de arcar com o pagamento de aluguéis.

O atrativo principal destas pessoas é a busca por uma melhor qualidade de vida, em razão do crescimento econômico da cidade.

As invasões são classificadas como ações organizadas ou espontâneas. Na primeira hipótese, os movimentos, conforme já explicado, possuem uma liderança, que tenta obter uma série de melhorias para os ocupantes das áreas.

Já a segunda figura, acaba sendo apresentada como uma luta das pessoas pela ocupação de um pequeno pedaço de terra.

No entanto, a marginalidade e luta pelo poder interno destes espaços permite a infiltração de seguimentos completamente à margem das reivindicações destas pessoas e é neste contexto que surgem o narcotráfico, o crime organizado e os grupos que buscam vantagens pessoais. Estes grupos vêm intensificando sua atuação no local e chegam a cercear e inviabilizar o trabalho da sociedade civil junto à comunidade, tal como aconteceu com o Centro Boldrini, que foi obrigado a abandonar suas atividades no local após a morte dos principais líderes da ocupação, pois os sucessores passaram a entender que a atividade desenvolvida pela referida entidade inviabilizava a continuidade de práticas ilícitas no local.

A densidade demográfica leva à explosão da violência e a uma luta social descontrolada, sem que o Estado consiga entender como as relações humanas ocorrem e sem instrumentos eficientes para a construção de uma política social, que permita a diminuição das tensões e a implementação de benefícios que gerem uma melhor qualidade de vida.

O descaso municipal e estadual levou a cidade de Campinas a mergulhar numa crise sem precedentes e, atualmente, a cidade freqüenta semanalmente o noticiário nacional como um dos municípios mais violentos do país.

Nesta esteira, ainda, em agosto de 1997, foi editada a Lei municipal nº. 9.342, que trata dos empreendimentos habitacionais de interesse sociais e que pretendia resolver o déficit habitacional do município, além de urbanizar as invasões.

A referida lei, no entanto, acabou por consagrar a figura do desdobro, permite o fracionamento de lotes em até 126 metros quadrados, para atender aos compradores que ganhassem até cinco salários mínimos e morassem há pelo menos dois anos na cidade.

Constata-se, assim, que, em Campinas, como na maioria das cidades brasileiras, a visão urbanística está dissociada da questão ambiental, muito embora, como alerta Toshio Mukai (2002, p. 54), esta visão esteja completamente superada, pois:

[...] é do âmbito de preocupação e de abrangência do direito urbanístico disciplinar, convenientemente, visando um ambiente sadio, todas as ações humanas relacionadas com o uso do solo. Assim, exemplificativamente, a legislação que cuida do zoneamento industrial visa, através da disciplina do uso do solo, evitar ou minimizar a poluição atmosférica em doses anormais; a legislação de proteção aos mananciais visa, através de restrições profundas ao uso do solo, manter as fontes de alimentação da água potável para as cidades; e, a legislação de

zoneamento e parcelamento do solo, contém, normalmente, dispositivos que visam de um lado, a segregação de atividades que seriam, por natureza, prejudiciais, se indiscriminadamente misturadas em determinadas zonas (p.ex.: atividade industrial ao lado de residências), e de outro, a densificação através de loteamentos, em áreas que por seu interesse especial e ecológico devam ser preservadas da urbanização intensiva.

No Parque Oziel, por sua vez, a tensão social cresceu de forma vertiginosa e a região passou a se destacar como uma das mais violentas da cidade: diversos homicídios, inclusive de líderes do movimento dos trabalhadores sem teto, com autoria por esclarecer; crescimento do narcotráfico e utilização do local como desova de veículos roubados, depois de retiradas algumas peças. O império da lei do silêncio e restrições impostas pelas lideranças aos moradores na disputa interna pelo poder fizeram daquele espaço um local, como tantos outros nas grandes cidades deste país, à margem da atuação estatal, onde vigora uma mão invisível de dominação e poder, que só tende a crescer, face à total omissão do Poder Público, que não possui uma política urbana séria e comprometida com a realidade local e desconhece por completo as raízes da marginalidade.

É dentro deste contexto que se assemelha a um cangaço e com números que lembram estados de guerra civil, pois no ano de 2001 a cidade de Campinas contabilizou 667 pessoas vítimas de homicídio, segundo levantamento do Sistema de Informação sobre Mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde e este ano, até o dia 21 de setembro, este número já atingia 419 vítimas de homicídio, que iremos inserir a questão ambiental, em especial a situação da água e promover um debate entre miséria e meio ambiente.

A referida ocupação é servida pelo Córrego Taubaté, que conta com 4.150 metros de extensão. O referido córrego nasce na região do Jardim do Lago, no município de Campinas, percorre a extensão mencionada, passando pela área da invasão do Parque Oziel, por chácaras e pelos bairros Jardim Santa Cruz e Jardim Santa Rita de Cássia, até encontrar sua foz no rio Capivari.

Contudo, os esgotos domésticos gerados nos bairros Santa Cruz e Jardim Santa Rita de Cássia são destinados à fossa séptica e poço absorvente ou coletados, em alguns trechos, por redes de esgoto, mas em qualquer hipótese lançados no Rio Capivari.

No caso do Parque Oziel, o destino dos esgotos domésticos e demais efluentes é o Córrego Taubaté, que de acordo com o Decreto estadual nº. 10.755/77, que dispõe

sobre o enquadramento dos corpos d'água receptores, e com a classificação ditada pelo Decreto estadual n. 8.468/76, o referido córrego é classificado como *corpos de água pertencentes à classe 2* e depois acaba por desaguar no Rio Capivari.

No entanto, a Bacia do Rio Capivari é considerada crítica, pois a intensa ocupação populacional em seu entorno, acrescida de um desequilíbrio entre a oferta e a demanda de água, para atender ao setor de abastecimento, indústria e irrigação, acaba por gerar um maior conflito de disputa pelo recurso hídrico no Estado de São Paulo.

Por esta razão, muitos municípios que se encontram na Bacia do Rio Capivari dependem de afluentes de baixa capacidade de vazão. Como exemplo, pode-se citar o caso do município de Indaiatuba.

Este município, que se encontra a 95 km da Capital e a 26 km do centro da cidade de Campinas, e possui cerca de 170 mil habitantes, depende, para efeito de seu abastecimento, de 64% das águas captadas do ribeirão Capivari-Mirim, um ribeirão de águas límpidas e pura, que nasce na cidade de Itupeva e acaba por percorrer uma série de propriedades rurais até atingir o município de Monte Mor, onde deságua no rio Capivari.

O pequeno ribeirão tem grande importância para a região, pois todas as propriedades situadas às suas margens utilizam-se de suas águas para a irrigação de lavouras, para a dessedentação de animais e como fonte alimentar para a fauna silvestre.

No entanto, este curso d'água possui baixa capacidade de vazão e ainda sofre o perigo constante do crescimento populacional na cidade de Campinas, pois um bairro denominado Jardim Fernanda, de grande densidade e com alta capacidade de detritos, situa-se à margem direita do ribeirão.

Outro exemplo é o rio Tietê, que na cidade de São Paulo, perdeu onze quilômetros de sua extensão original ao ser retificado em linha reta, uma vez que seus meandros acarretariam a construção de inúmeras pontes dentro da cidade.

Os governantes, porém, optaram por cimentar suas margens, acelerando o seu correr, não deixando terras suficientes para a infiltração das águas, em razão do desmoronamento de suas encostas, tudo em nome do milagre econômico brasileiro, fato que leva hoje a cidade de São Paulo a conviver com as grandes enchentes.

Além disso, as marginais dos rios Pinheiros e Tietê foram ocupadas e impermeabilizadas, deixando de considerá-las como seres vivos. Assim, as várzeas que

faziam o controle das águas na época das cheias deixaram de existir, acabando também com a possibilidade de lazer e recreação destes locais.

Neste sentido, são pertinentes as colocações de Luiz Carlos Aceti Júnior (2002, p. 43) ao destacar que:

Nas regiões onde o homem passou a habitar essas várzeas, a água não tem para onde escoar e invade casas, derruba o que a quer impedir de seguir seu curso natural. Estamos fartos de exemplos: a cidade de São Paulo, todos os anos, apresenta números dramáticos na época das chuvas. A cidade é praticamente toda impermeável e qualquer chuva mais forte aumenta o nível dos rios, que transbordam e as águas invadem as redondezas. A natureza devolve na mesma fúria o que lhe fazem.

Contudo, só com o passar do tempo constata-se que as enchentes são decorrentes das construções inadequadas de pontes, barragens para geração de energia, canalizações, impermeabilização do solo, em razão do asfalto e da poluição doméstica e industrial desenfreada, que provocam assoreamentos e reduzem as margens dos diversos corpos d'água que cortam a região metropolitana.

Assim, os corpos d'água de qualquer extensão nos grandes centros brasileiros estão sendo envenenados, transformados em receptáculos dos dejetos, e só aparentemente domesticados, pois as enchentes, além de destruição, provocam doenças e arrastam consigo grande quantidade do lixo.

Daí decorre o lamento de José de Ávila Aguiar Coimbra (2002, p. 81), no sentido de que “a água dilui miséria e alivia os suores. Os humilhados efluentes industriais e os abjetos esgotos domésticos carregam sobre si o fardo dos nossos resíduos e outras formas de pecado – os crimes contra a água”.

Porém, tudo está a indicar que esta forma de se comportar seja um traço cultural deste país, pois vale lembrar que durante praticamente os quatro primeiros séculos da ocupação portuguesa, as vilas foram desprovidas de um sistema de esgoto, sendo muito comum, na época, a iniciativa particular de construção de sistemas domésticos, para desvio da água corrente, por túneis que passavam sob as latrinas.

Curioso também observar que os restos cerâmicos e os diários dos viajantes descrevem, ainda nos meados do século XIX, o grande fluxo de escravos junto às margens dos rios, face o transporte e limpeza dos potes utilizados como sanitários.

Atualmente, a região da Bacia do Médio Tietê sofre impacto gravíssimo, pois recebe água em péssima qualidade de consumo, elevando o índice de doenças, tais

como verminoses, cólera, esquistossomose, febre tifóide, hepatite, leptospirose, poliomielite etc.

Tais considerações são relevantes para demonstrar o descaso em relação às águas do pequeno Ribeirão Taubaté, que em razão da ocupação passou a estar totalmente poluída, contribuindo ainda mais para o aumento da carga de detritos despejada no rio Capivari.

Nota-se, desta forma, a ausência completa da visão da bacia hidrográfica ser tratada como uma unidade de gestão, onde todos os corpos d'água devem ser monitorados para se evitar a poluição terrestre, aquática e atmosférica.

Porém, no caso do Parque Oziel, a região onde atualmente se situa o Ribeirão Taubaté, é dominada por traficantes e suas águas muitas vezes são utilizadas como depósito para peças de veículos furtados e roubados, depois de desmontados.

Este pequeno cenário nos leva a dimensionar a situação de conflito entre a miséria e um bem essencial.

O Brasil sofre nos dias de hoje deste mal, sendo que em muitas situações toda a matéria ambiental é colocada num segundo plano diante da miserabilidade da população. Mais uma vez tem-se a falta de visão do Poder Público, que despreza ou dá pouca atenção à maior riqueza do País, que são os recursos naturais.

Ademais, sempre que trabalhamos com grupos voltados para atender um bem coletivo ou uma comunidade, nos deparamos com a dura e triste realidade da *falta de conhecimento* das camadas das populações mais simples.

A mídia (empresas, rádios, tvs), em particular, deveriam ter como prioridade a educação e não tão-só formar cidadãos ignorantes, através de notícias tendenciosas e massificadas com meros fins comerciais.

Assim, abre-se o campo para a discussão de valores e qualidade de vida, ao passo que a ética nos coloca a seguinte questão: Como devemos viver e quais princípios morais devem guiar nossa conduta?

A ética em relação ao meio ambiente em estudo e ao desenvolvimento humano nos conduz a uma outra pergunta, mais específica: Como devemos agir para equacionar o papel da água e das comunidades que compartilham esse fator de desenvolvimento?

Por primeiro, temos o dever de cuidar e respeitar as pessoas e outras formas de vida como dado indicador de uma crença ética. Essa crença nos mostra que o desenvolvimento não pode se dar às custas e em detrimento de outros grupos ou de gerações posteriores.

Em seguida, é necessário dividir de modo justo os benefícios e os custos do uso deste recurso (água) e de sua conservação, já que somos responsáveis por todas as formas de vida e não podemos nos esquecer de que a natureza merece cuidados por si mesma, não se limitando apenas a satisfazer as atividades humanas.

Com isto pode-se promover o desenvolvimento das sociedades, que deve estar sintonizado com o bem-estar ambiental, que gera uma melhor qualidade de vida e, para tanto, é necessário compreender o sentido de Ecologia Política, que no dizer de Reinaldo Pereira e Silva (2000, p. 253) é:

*[...] a superação do paradigma topopolítico, por força de compromissos que ascendem à compreensão da 'duração' exige o advento de uma macro-ética, de uma macro-estética e de uma nova abordagem do jurídico (esfera em que grande pode ser a contribuição do Direito Ambiental), mais do que uma nova teoria política. A duração, para Henri Bérghson, é um traço de união, uma continuação real do passado pelo presente. Em outras palavras, 'o conhecimento de um ser vivo ou de um sistema natural é conhecimento que recai sobre o próprio intervalo de duração, ao passo que o conhecimento de um sistema artificial recai apenas sobre as suas extremidades'. Dessa maneira, a fim de desvencilhar-se dos artificialismos da abordagem mecanicista, além da responsabilidade ética, estética e jurídica de cada um para consigo mesmo e para com o próximo, ter-se-á de organizar, por intermédio da Ecologia Política, a responsabilidade temporal da humanidade para com o ambiente natural, em média espacial que não seja jamais inferior à esfera planetária.*

Assim, a idéia de que a ética pode iluminar o relacionamento entre as pessoas e a natureza, remonta a milhares de anos, fazendo parte de diversas civilizações e é elemento importante de várias religiões, ressaltando a nossa responsabilidade para com a natureza.

Durante o ano de 2005 a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) passou a negociar com os proprietários dos imóveis para efeito de desapropriação e posterior regularização do loteamento. Em fevereiro de 2006 a população dos bairros Parque Oziel, Jardim Monte Cristo e Gleba B comemorava o fato de 96,6% da área ter sido negociada pela Prefeitura de Campinas e dos dos 90 proprietários, apenas três ainda não concordaram com a a venda da área para o poder público.

O governo municipal pretende promover a desapropriação das terras que irá custar, em doze anos, R\$ 12,7 milhões. O ressarcimento desse valor será feito mediante venda dos 3,2 mil lotes, para cerca de quatro mil famílias que residem na área, que pagarão R\$ 35,00 por mês, por cada lote.

A Administração Municipal ofertou aos expropriados o valor de R\$ 19,76 o metro quadrado, o que dará um total de R\$ 9,9 milhões, para os proprietários dos lotes no Parque Oziel e Monte Cristo. Já os proprietários da Gleba B irão receber R\$ 12,84 por metro quadrado, totalizando R\$ 2,7 milhões. Os maiores proprietários serão pagos em 144 parcelas e os proprietários unitários receberão seus valores entre 12 e 36 parcelas. Para concretizar este acordo a PMC intentou 88 ações de desapropriação dos 720 mil metros quadrados de área, intentadas no ano de 2005, pleiteando a imissão de posse da terra, para depois entregar os Termo de Permissão de Uso aos ocupantes do Parque Oziel, Monte Cristo e Gleba B.

Em 13 de fevereiro de 2007 o chefe do Poder Executivo editou o Decreto nº 15.760, que dispõe sobre a Permissão de Uso, aos atuais ocupantes, das áreas do Loteamento Jardim do Lago Continuação e Gleba B da Fazenda Taubaté, declaradas de interesse social através dos Decretos 14.918/04, 15.057/05 e 15.109/05 para fins de regularização dos loteamentos Parque Oziel, Jardim Monte Cristo e Gleba B. A permissão de uso será oportunamente convertida em compra e venda de lote, com preço e condições a serem estabelecidos.

#### **4. Considerações Finais**

No mundo se identifica duas grandes ondas de urbanização, sendo que a primeira teve início na Europa e nos Estados Unidos durante a Revolução Industrial e durou dois séculos (1750 a 1950).

A segunda inicia-se na segunda metade do século passado e acontece em ritmo mais acelerado, atingindo a América Latina de forma mais intensa, pois as taxas de urbanização já superam as européias e somente perde para às taxas de crescimento populacional da Ásia e da África. A análise desse período leva a ONU a projetar uma população mundial que sairá dos atuais 6,6 bilhões para 9 bilhões em 2050. O relatório do UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas) sustenta, no entanto, que se é fato que as cidades concentram pobreza, também é verdade que elas representam maior esperança para superá-la.

De fato, no mundo, a maioria das pessoas migram para as cidades porque buscam melhor qualidade de vida e têm consciência de que estarão melhores nos espaços urbanos e os governos não conseguem dissuadir as pessoas do contrário, pois deixam de implementar uma igualdade social e espacial, sendo que a economia de mercado capitalista acentua ainda mais as diferenças e promove uma exclusão maior.

O Brasil é um exemplo vivo dessa análise. No período de 1940 a 1980 o país apresentou um rápido crescimento econômico do PIB, equivalente a 7% ao ano, mas a riqueza gerada por esse crescimento sempre foi muito mal distribuída, mas mesmo assim proporcionou melhora de vida para uma grande parte da população.

Além disso, as grandes metrópoles, especialmente São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte apresentaram grande movimento migratório que ampliou a população urbana em 125 milhões de pessoas em apenas 60 anos.

Para entender melhor essa situação, necessário trazer-se à colação alguns números que demonstram o crescimento da população urbana em razão da expulsão do homem do campo. Em 1960, a população urbana representava 45% da população brasileira. Em 2004, a população urbana passou a representar 83% da população do Brasil, segundo dados do PNAD-2004, IBGE. Segundo estimativas do mesmo IBGE, nas primeiras décadas do século XXI eles representarão aproximadamente 90% da população do país. Com isso, o Brasil passou a ser um dos países mais urbanizados do planeta, lembrando que que aproximadamente 30% dessa população vive em apenas nove metrópoles..

As principais conseqüências da explosão demográfica e do afluxo de pessoas para as cidades está na falta de alternativas de moradias legais e na prática de constante de agressão ambiental. Com isso, rapidamente as áreas ambientalmente mais frágeis, tais como córregos, encostas, várzeas inundáveis, áreas de proteção permanente são ocupadas pelos excluídos, o que causa a poluição intensa desses espaços e destino certo do depósito de lixo e esgotos domésticos.

A luta dos moradores do Parque Oziel demonstra uma das formas de pressão popular pelo direito à moradia, a ação dos grupos politicamente organizados e dá visibilidade às várias faces do problema de habitação no Brasil, bem como acentua a omissão do Estado no planejamento do território urbano, pois este deixa de criar projetos permanentes para acompanhar as mudanças populacionais e os sujeita às campanhas eleitoreiras a cada mudança dos mandatos.

Por outro lado, alguns métodos e formas de pressão desses movimentos sociais geram ocupações fora de controle, que também contribuem para o inchaço das grandes cidades, agravam ainda mais os problemas sociais dos novos ocupantes e prejudicam a infra-estrutura, já deficiente, das populações da periferia, que pagam seus lotes e impostos, mas não possuem os mesmos direitos sociais obtidos pelos movimentos sociais, por ausência de mobilização e falta de implementação dos melhoramentos públicos essenciais.

Para mudança desse cenário se faz necessário o planejamento urbano com a adoção de uma mudança de política que entenda as razões da urbanização, que são distintas para cada cidade, mas deve levar em conta o crescimento vegetativo e a melhoria da saúde reprodutiva para um controle eficiente da migração.

Com isso, se extrai algumas conclusões que devem ser implementadas para compatibilizar as ocupações ilegais e a questão ambiental:

a) fortalecer os governos municipais, que devem implementar uma política séria de planejamento urbano;

b) a urbanização é inevitável, mas seus efeitos podem ser positivos se as cidades se prepararem;

c) atualmente não são as megacidades que concentram o crescimento, pois ele se dá principalmente em cidades médias;

d) também não é a migração rural-urbana que mais explica a expansão, mas sim o crescimento vegetativo nas cidades;

f) a concentração populacional é melhor para o meio ambiente do que a dispersão da população. Porém, compete aos governos a implantação de um plano de ordenamento solo territorial eficiente, com controle do seu uso, parcelamento e ocupação;

g) os pobres têm direito à cidade e a decisão de migrar, mas, os governos devem estar preparados para universalizar o acesso a serviços como educação e saúde, bem como garantir qualidade de vida a todos.

A desigualdade no mundo atinge números jamais vistos. Hoje 60% da população mundial vive com apenas 6% da renda do planeta, o que coloca o debate e o combate à pobreza, à fome e as doenças como item de extrema importância na agenda política dos Estados. Porém, a globalização não se apresenta como fenômeno capaz de trazer benefícios para os países periféricos, eis que as regras de tráfego por esta via obedecem ao imperialismo financeiro que, polícia e inviabiliza a movimentação dos países pobres e os obriga a seguir a uma interpretação estreita do capitalismo.

Ademais, a idéia de capitalismo gira em torno do mercado livre, no qual as buscas por ganhos pessoais e individuais são vistos como fundamentais para gerar o melhor resultado coletivo. Os empresários, por esta teoria, são seres humanos unidimensionais, que visam uma única missão: maximizar os lucros.

Desta maneira, muitos dos problemas mundiais atuais existem devido aos atores do mercado livre, que se isolam de todas as dimensões políticas, emocionais, sociais, espirituais e ambientais, pois adotam uma postura unidimensional e hegemônica.

Para alteração desse modelo de pensar necessário se faz modificar radicalmente a estrutura econômica com a superação da natureza do capitalismo e solucionar os problemas sociais e econômicos não resolvidos dentro da esfera do mercado livre.

Hoje é plenamente demonstrável que a pobreza gera uma ameaça à paz e a ortodoxia do capitalismo acentua as diferenças.

De outro lado, convém observar que o positivismo ainda hoje permite à ciência revestir-se de certeza e o conhecimento produzido no Norte é transferido para o Sul desprovido de dúvidas, principalmente por agências internacionais. Desta forma, a ciência é vista como uma mercadoria que pode ser consumida, pois já foi devidamente testada e aprovada. Esta lógica ressalta, pois, as diversas dicotomias entre o Norte e Sul como conhecimento/ignorância, centro/periferia, ensinar/aprender, racional/primitivo etc.

A ciência valorada e controlada como mercadoria enfatiza o capitalismo como lógica determinante de uma sociedade moderna globalizada e neoliberal que adota o viés cartesiano antropocêntrico e instrumentaliza a natureza, mediante a aplicação dos conceitos monetários e financeiros como reguladores da política e da sociedade.

A ciência propõe, assim, um modelo reducionista como forma de dominação dos diversos saberes, que inviabiliza o diálogo, dissolve os valores pelo monopólio da racionalidade e impõe o predomínio da técnica.

O direito positivo, desta forma, atende plenamente aos anseios epistemológicos da ciência moderna à medida que ordena a dicotomia Estado/sociedade civil, mediante a prática econômica capitalista globalizada.

Este modelo cartesiano e reducionista imprime total falta de alteridade e estabelece uma leitura irreal da realidade, o que gera uma marginalização e subalternidade de boa parte da população mundial. Assim, se ignora as várias formas de cultura e os grupos sociais que as integram com franco desrespeito às diversidades da natureza identitárias.

A complexidade ambiental, porém, faz surgir as dicotomias e exige uma resposta que não se satisfaz com as explicações do positivismo jurídico, pois o seu objeto é conglobante e identifica o ser no mundo e não o toma como a idéia de uno, individual ou absoluto.

Desta maneira a epistemologia ambiental traduz uma política de solidariedade do ser e da diferença. A crise de conhecimento coincide com a crise no âmbito ambiental, pois o saber ambiental não se contenta com uma leitura racional e homogênea do mundo. O saber ambiental busca a transcendência da individualidade existente na dimensão socio-político-econômica. A tarefa que se impõe é pensar como se constrói o processo de individuação e como surgem as nossas idiossincrasias culturais e socioeconômicas, procurando criar um mundo mais voltado para o social.

Portanto, as desigualdades devem ser reduzidas e o paradigma científico tradicional deve buscar um diálogo com os outros saberes, visando diminuir as disparidades sociais, com mudança dos padrões de consumo, empenho para melhoria da qualidade de vida, dos meios de urbanidade, atividades culturais e eliminação de moradias inadequadas em busca de uma sociedade mais justa, sem exclusão social e independente, movida pela democracia participativa.

Desta forma, somente um modelo ético de vida sustentável, com um conjunto de princípios coerentes, calcados na crença das pessoas, tal como a força criativa e o valor de cada ser humano e de cada sociedade, pode ser capaz de formular ações para alteração deste quadro desolador.

#### Referências

ACETI JUNIOR, Luiz Carlos. **Direito ambiental e direito empresarial**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002.

ADAS, Melhem. **A Fome, Crise ou Escândalo?**. 19 ed. São Paulo: Moderna, 1993.

BRISSET, Claire. A acelerada urbanização do Terceiro Mundo. In BEAUD, Michel e Calliope; BOUGUERRA, Mohamed Larbi (Direção). **Estado do Ambiente no Mundo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993, p. 139-140.

COIMBRA, José de Ávila Aguiar. **O outro lado do Meio Ambiente**. Campinas: Millennium, 2002.

COMPANHIA TECNOLÓGICA EM SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB. Disponível em: <<http://www.cetesb.sp.gov.br>>. Acesso em: 4 jun. de 2007.

FISCHER, Gustavo-N. **Psicologia Social do Ambiente**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTUDUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br/master.php?opt=vmenu&tema=7>>. Acesso em 30 mai. de 2007.

GARCIA, Afrânio; Palmeira, Moacir. Rastros de Casas-Grandes e de Senzalas: Transformações Sociais no Mundo Rural Brasileiro. In. SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio (Orgs.) **Brasil: um século de transformações**. 2ª reimpressão, São Paulo: Companhia da Letras, 2003, p. 40-77.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em 15 mai. de 2007.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Disponível em:< <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>> Acesso em 5 jun. de 2007.

MUKAI, Toshio. **Direito Urbano-Ambiental Brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Dialética 2002.

POURSIN, Jean-Marie & DUPUY, Gabriel, *Malthus*, São Paulo, Cultrix, 1975.

SANTOS, Boaventura de Sousa, *O Discurso e o Poder*, Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988.

SILVA, Reinaldo Pereira e. A ecologia política como parâmetro teórico para o Direito Ambiental. In: LEITE, José Rubens Morato (org). **Inovações em direito ambiental**. Florianópolis: Boiteux, 2000. p. 245-253.

WILHEIM, Jorge. In. SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio (Orgs.) **Brasil: um século de transformações**. 2ª reimpressão, São Paulo: Companhia da Letras, 2003, p. 474-487.

WOLF, Clark. Populações. In JAMIESON, Dale (Coord.) **Manual de Filosofia do Ambiente**. Lisboa: Instituto Piaget, 2005, p. 371-385.